



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 036/00 DE 30 DE MARÇO DE 2000**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
RITA DO PARDO-MS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e com fulcro no artigo 3º- da Lei N.º- 050/90 de 30 de Janeiro de 1990.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido Reajuste Salarial à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no valor correspondente a 11,00% (onze por cento), sobre o salário base mensal de cada servidor, de conformidade com as tabelas de N.ºs: 1,2,4,5,6 e 8 do Anexo 2 que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2.000.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA  
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral